



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1949

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	2
Audiência Pública .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1949

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, de conformidade como Parágrafo Quarto, do artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos orindiuvenses, que fará realizar **Audiência Pública para elaboração da LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025**, no seguinte local, data e horário:

Local - Anfiteatro Municipal "Diorandes Alconci de Oliveira"

AV Da Saudade, S/N, Jardim Triangulo, Orindiúva-SP

Data: 20 de setembro de 2024.

Horário: 18:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública, sendo o mesmo afixado no Quadro de Editais e DOM - Diário Oficial do Município.

Orindiúva - SP, 02 de setembro de 2024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 13, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*"Institui Comissão Especial para estudo, atualização, revisão e aprimoramento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), conforme específica e dá outras providências".*

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão, atualização e reforma do Regimento Interno do Poder Legislativo de Orindiúva, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A Comissão Especial será composta por três Vereadores a serem designados pela Presidência desta Casa Legislativa, sendo um Presidente, um Relator e um Membro.

**Art. 3º** - As reuniões da Comissão Especial serão para

tratar de assuntos relacionados à finalidade para a qual foi criada, sendo convocada por seu presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 4º** - O prazo de duração da Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período se os seus membros julgarem necessário.

**Art. 5º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão os seguintes Vereadores:

**I** - Jean Cleder Rodrigues Gomes - Presidente;

**II** - Rafael Guilherme Rodrigues Dias - Relator;

**III** - Maher Nasser Silveira Saroute - Membro.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 17 de setembro de 2.024.

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**

- Presidente da Câmara -

#### Outros atos oficiais

#### **MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 04/2024**

*"A todos os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da educação municipal de Orindiúva".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, Estado de São Paulo, nos termos do art. 79, inc. I, alínea f, c/c o art. 93, ambos do Regimento Interno, vem, por meio de seus vereadores, **aprovar a seguinte MOÇÃO DE APLAUSOS** a todos que integram a Secretaria Municipal de Educação, em especial aos Professores, Diretores, Coordenadores e demais profissionais do Setor pelo crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em 2023, que alcançou 6,9 nos anos iniciais e 5,8 nos anos finais.

#### **Justificativa:**

Na ocasião, vimos, com muito orgulho e entusiasmo, parabenizar cada um dos integrantes dos Quadros da Educação Municipal pelo excelente trabalho prestado e desempenho positivo obtido, sobretudo pelo fato de aludido índice abranger o desafiador período da pandemia, que foi superado com resiliência, dedicação e compromisso inabalável com a qualidade da educação em nosso município.

Como é cediço, o resultado deste esforço conjunto é evidente, porquanto tal avanço coloca Orindiúva em posição de destaque, com índices superiores aos das cidades vizinhas, reafirmando que a educação municipal está no rumo certo.

**Conclama-se, assim, aplausos e elogios por merecimento.**

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 12 de setembro de 2024.

**RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS**

- Presidente da Câmara -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1949

Página 3 de 3

.....